



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 93, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre aprovação das propostas referente ao recurso federal da Portaria GM/MS nº 544 de 04 de maio de 2023, no valor total de R\$ 3.123.753,00 (Três milhões, cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e três reais) para o município de Poxoréu, localizado na Região de Saúde Sul, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto Federal Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 80.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII- A Proposição Operacional Nº 64/CIR Sul Mato-grossense de 28 de junho de 2023, que propõe aprovação da proposta de custeio (Portaria nº 544) para reforma da Unidade Saúde da Família 04, no valor de R\$ 626.305,00 (seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e cinco reais); proposta 11343473000123003, município de Poxoréu, na Região de Saúde Sul, no Estado de Mato Grosso;

IX- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional – CIR Sul Mato-grossense nº 65 de 28 de junho de 2023, que propõe aprovação de proposta de custeio (Portaria nº 544) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade de Saúde da Família 06, no valor de R\$ 2.192.648,00 (dois milhões cento e noventa e dois mil e seiscentos e quarenta e oito reais); proposta 11343473000123002, município de Poxoréu, na Região de Saúde Sul, no Estado de Mato Grosso;


Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
Biênio 2023-2025



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

X- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional – CIR Sul Mato-grossense nº 66 de 28 de junho de 2023 propõe aprovação de proposta de custeio (Portaria nº 544) para aquisição de transporte sanitário do valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) proposta 11343473000123004, município de Poxoréu, na Região de Saúde Sul, no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar as propostas referente ao recurso federal da Portaria GM/MS nº 544 de 04 de maio de 2023, no valor total de R\$ 3.123.753,00 (Três milhões, cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e três reais), para o município de Poxoréu, localizado na Região de Saúde Sul, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º As propostas do referente a solicitação do recurso federal conforme a Portaria GM/MS nº 544, estão descritas abaixo:

Nº da Proposta	Unidade/Objeto	Valor
11343473000123003	Reforma da Unidade de Saúde da Família 04	R\$ 626.305,00
11343473000123002	Equipamentos e materiais permanentes para Unidade de Saúde da Família 06	R\$ 2.192.648,00
11343473000123004	Unidade Móvel de Saúde-Transporte Sanitário	R\$ 304.800,00
Total		R\$ 3.123.753,00

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 29 de junho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT


Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT